



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E A EMPRESA FLORESTA EMPREENDIMENTOS EIRELI

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, com sede na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho – Bairro: Coroado, CEP: 69080-900, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Diretor e Reitor da UFAM, Prof. Dr. **Sylvio Mário Puga Ferreira**, brasileiro, casado, RG nº 0977440-8 – SSP/AM, CPF nº 405.295.092-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FLORESTA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.489.291/0001-26, sediada na Rua Valdomiro Lopes, nº 2.489 - Bairro: Paz, CEP: 69.919-254, na cidade de Rio Branco/AC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora **Yuna Uchôa Pereira Silva**, RG nº 468963 – SSP/AC, CPF nº 865.484.842-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.027430/2021-39 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 202/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de produção, transporte e distribuição de refeições, e exploração de serviço de cantina/lanchonete mediante concessão administrativa onerosa de uso de espaço físico do Instituto de Natureza e Cultura da Universidade Federal do Amazonas em Benjamin Constant/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, **com início na data de 30 de maio de 2022 e encerramento na data de 30 de maio de 2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global da contratação é de **R\$ 1.134.936,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039/15256

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 170122

Elemento de Despesa: 339039

PI: M4002G2331N

Nota de Empenho: 2022NE000172

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 05/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo deste Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o **Foro da Seção Judiciária do Amazonas – Justiça Federal** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes e pelas testemunhas que abaixo subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

[doc. assinado eletronicamente]

YUNA UCHÔA PEREIRA SILVA

Representante Legal da empresa Floresta Empreendimentos EIRELI.

[doc. assinado eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **Yuna Uchoa Pereira Silva, Usuário Externo**, em 19/05/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 19/05/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira da Silva, Coordenador**, em 19/05/2022,



às 15:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nascimento e Araújo, Assistente em Administração**, em 19/05/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0977789** e o código CRC **051871F2**.

ANDREIA BUFALINO	325.XXX.XXX-86	88881.638986/2021-01	PROAP 277/2021	1/2022	DE: 66.674,00 PARA: 133.348,00	26/04/2022	2022NE000954 (C)
CLAUDIA VALERIA SEULLNER BRANDAO	148.XXX.XXX-29	88881.638965/2021-01	PROAP 256/2021	1/2022	DE: 22.144,00 PARA: 44.288,00	26/04/2022	2022NE001009 (C)
ALEXANDRE GABARRA DE OLIVEIRA	288.XXX.XXX-01	88881.593647/2020-01	PROAP 1250/2020	1/2022	DE: 105.153,00 PARA: 175.255,00	26/04/2022	2022NE000981 (C)
NIELSON ROSA BEZERRA	078.XXX.XXX-36	88881.596737/2020-01	PROAP 1673/2020	1/2022	DE: 49.998,00 PARA: 76.062,00	26/04/2022	2022NE000964 (C)
CARMEN REGINA MARCATI	627.XXX.XXX-53	88881.638990/2021-01	PROAP 281/2021	1/2022	DE: 71.948,00 PARA: 143.896,00	26/04/2022	2022NE000962 (C)
ROGERIO LOPES RUFINO ALVES	821.XXX.XXX-00	88881.593504/2020-01	PROAP 1139/2020	1/2022	DE: 188.563,00 PARA: 282.845,00	26/04/2022	2022NE000974 (C)
CLAUDIA VIANNA MAURER MORELLI	120.XXX.XXX-40	88881.637729/2021-01	PROAP 104/2021	1/2022	DE: 94.778,00 PARA: 189.556,00	26/04/2022	2022NE000922 (C)
JURANDIR FERNANDO COMAR	832.XXX.XXX-15	88881.595340/2020-01	PROAP 1586/2020	1/2022	DE: 13.082,00 PARA: 23.664,00	26/04/2022	2022NE001018 (C)
ANA CAROLINA CONSTANTINI	337.XXX.XXX-70	88881.637674/2021-01	PROAP 79/2021	1/2022	DE: 39.526,00 PARA: 79.052,00	26/04/2022	2022NE001008 (C)
ROBERTO LARIDONDO LUI	227.XXX.XXX-96	88881.594195/2020-01	PROAP 1356/2020	1/2022	DE: 23.343,00 PARA: 38.905,00	26/04/2022	2022NE001030 (C)
CARLA BIANCHA ANGELUCCI	153.XXX.XXX-58	88881.639132/2021-01	PROAP 174/2021	1/2022	DE: 240.530,00 PARA: 481.060,00	14/04/2022	2022NE001040 (C)
MARCELO GRAFULHA VANTI	500.XXX.XXX-49	88881.594760/2020-01	PROAP 1459/2020	1/2022	DE: 7.500,00 PARA: 12.500,00	14/04/2022	2022NE001046 (C)
ADRIANA ZILLY	022.XXX.XXX-98	88881.655251/2020-01	PROAP 1369/2020	1/2022	DE: 21.150,00 PARA: 37.374,00	14/04/2022	2022NE001041 (C)
ALEXANDRE ORSATO	036.XXX.XXX-97	88881.655575/2021-01	PROAP 583/2021	1/2022	DE: 51.942,00 PARA: 103.884,00	14/04/2022	2022NE001051 (C)
MARIA CLECI VENTURINI	249.XXX.XXX-87	88881.594096/2020-01	PROAP 1338/2020	1/2022	DE: 22.321,00 PARA: 38.877,00	14/04/2022	2022NE001043 (C)
THEMIS CRISTINA MESQUITA SOARES	637.XXX.XXX-53	88881.653170/2021-01	PROAP 534/2021	1/2022	DE: 13.954,00 PARA: 27.908,00	14/04/2022	2022NE001048 (C)
ROSALVO SCHUTZ	906.XXX.XXX-91	88881.655997/2021-01	PROAP 613/2021	1/2022	DE: 24.944,00 PARA: 49.888,00	14/04/2022	2022NE001049 (C)
LILIAN QUELLE SANTOS DE QUEIROZ	923.XXX.XXX-15	88881.594683/2020-01	PROAP 1404/2020	1/2022	DE: 4.510,00 PARA: 11.114,00	14/04/2022	2022NE001042 (C)
LUCIANO ALVES FAVORITO	965.XXX.XXX-20	88881.593541/2020-01	PROAP 1163/2020	1/2022	DE: 41.388,00 PARA: 62.082,00	14/04/2022	2022NE001054 (C)
EDGAR MANUEL CARRENO FRANCO	231.XXX.XXX-01	88881.655994/2021-01	PROAP 592/2021	1/2022	DE: 15.922,00 PARA: 31.844,00	14/04/2022	2022NE001050 (C)
AMAURI ALCINDO ALFIERI	238.XXX.XXX-72	88881.594749/2020-01	PROAP 1450/2020	1/2022	DE: 164.420,00 PARA: 277.624,00	14/04/2022	2022NE001045 (C)
CLEBER ANTONIO LINDINO	133.XXX.XXX-21	88881.637879/2021-01	PROAP 129/2021	1/2022	DE: 12.252,00 PARA: 24.504,00	14/04/2022	2022NE001039 (C)
CLEBER DA SILVA LOPES	304.XXX.XXX-69	88881.637718/2021-01	PROAP 206/2021	1/2022	DE: 18.626,00 PARA: 37.252,00	19/04/2022	2022NE001017 (C)
JOAO PAULO DE ARRUDA AMORIM	907.XXX.XXX-15	88881.594221/2020-01	PROAP 1364/2020	1/2022	DE: 20.862,00 PARA: 34.770,00	19/04/2022	2022NE000985 (C)
ALESSANDRA LOPES DE OLIVEIRA	145.XXX.XXX-17	88881.639131/2021-01	PROAP 173/2021	1/2022	DE: 44.440,00 PARA: 88.880,00	19/04/2022	2022NE000955 (C)
JANAINA MASCARENHAS HORNOS DA COSTA	215.XXX.XXX-56	88881.592810/2020-01	PROAP 926/2020	1/2022	DE: 106.188,00 PARA: 176.980,00	19/04/2022	2022NE000979 (C)
PAULO FERNANDO DE ARRUDA MANCERA	049.XXX.XXX-78	88881.647621/2021-01	PROAP 503/2021	1/2022	DE: 24.006,00 PARA: 48.012,00	19/04/2022	2022NE000948 (C)
BRIGIDA GIMENEZ CARVALHO	532.XXX.XXX-15	88881.652035/2021-01	PROAP 517/2021	1/2022	DE: 26.950,00 PARA: 53.900,00	19/04/2022	2022NE000952 (C)
FLAVIO GUILHERME VAZ DE ALMEIDA FILHO	074.XXX.XXX-52	88881.593362/2020-01	PROAP 1062/2020	1/2022	DE: 74.757,00 PARA: 124.595,00	19/04/2022	2022NE000949 (C)
SAMUEL NELSON MELEGARI DE SOUZA	121.XXX.XXX-86	88881.594158/2020-01	PROAP 1354/2020	1/2022	DE: 52.218,00 PARA: 87.812,00	19/04/2022	2022NE001029 (C)
ELIANDRO RODRIGUES CIRILO	860.XXX.XXX-72	88881.594724/2020-01	PROAP 1432/2020	1/2022	DE: 11.064,00 PARA: 18.440,00	19/04/2022	2022NE001020 (C)
MAURO VIRGILIO GOMES DE BARROS	652.XXX.XXX-68	88881.638197/2021-01	PROAP 50/2021	1/2022	DE: 38.336,00 PARA: 76.672,00	19/04/2022	2022NE001002 (C)
MIRLA CISNE ALVARO	814.XXX.XXX-00	88881.593094/2020-01	PROAP 944/2020	1/2022	DE: 11.944,00 PARA: 20.222,00	19/04/2022	2022NE000993 (C)
JOEDSON JALES DE FARIAS	322.XXX.XXX-15	88881.593105/2020-01	PROAP 947/2020	1/2022	DE: 7.500,00 PARA: 12.500,00	19/04/2022	2022NE001019 (C)
ULISSES RAMOS MONTARROYOS	908.XXX.XXX-68	88881.638198/2021-01	PROAP 51/2021	1/2022	DE: 43.210,00 PARA: 86.420,00	19/04/2022	2022NE000998 (C)
HELOISA GODOI BERTAGNON	288.XXX.XXX-89	88881.594105/2020-01	PROAP 1340/2020	1/2022	DE: 13.908,00 PARA: 23.180,00	19/04/2022	2022NE000951 (C)
ESTANER CLARO ROMAO	272.XXX.XXX-95	88881.641292/2021-01	PROAP 201/2021	1/2022	DE: 11.040,00 PARA: 22.080,00	19/04/2022	2022NE000945 (C)
ALEXANDRE MALLER	034.XXX.XXX-30	88881.594213/2020-01	PROAP 1361/2020	1/2022	DE: 23.924,00 PARA: 40.536,00	19/04/2022	2022NE000983 (C)
JOLIMAR ANTONIO SCHIAVO	002.XXX.XXX-54	88881.595354/2020-01	PROAP 1598/2020	1/2022	DE: 49.693,00 PARA: 83.839,00	19/04/2022	2022NE001013 (C)
RICARDO PAUPITZ BARBOSA DOS SANTOS	251.XXX.XXX-28	88881.638973/2021-01	PROAP 264/2021	1/2022	DE: 23.592,00 PARA: 47.184,00	19/04/2022	2022NE000921 (C)
MARCELO BEZERRA DE MORAIS	077.XXX.XXX-61	88881.593100/2020-01	PROAP 946/2020	1/2022	DE: 20.223,00 PARA: 33.705,00	19/04/2022	2022NE001012 (C)

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISADORES

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: HELOISA CANDIA HOLLNAGEL - DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
MARCIA INES GOETTERT	898.XXX.XXX-68	88881.467799/2019-01	FCT 21/2022	100.000,00	DE: 01/09/2021 A: 31/08/2023	2022NE001056 (C)

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2022 - UASG 344002

Nº Processo: 0000248/2022-12 . Objeto: Contratação do Instituto de Cultura e Economia Solidária Maria Luiza- Tia Luíza, representante da Casa Xambá, inscrita no CNPJ No 23.862.700/0001-90, para a execução do Projeto Território da Ancestralidade, dentro do Protocolo de Intenção celebrado entre a Fundaj e a Casa Xambá. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Incisos II e III da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Justificativa: Serviços técnicos de natureza singular e profissionais de setor artístico, através de empresário exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 20/05/2022. MARIO HELIO GOMES DE LIMA. Diretor de Memória, Educação, Cultura e Arte. Ratificação em 20/05/2022. ANTONIO RICARDO ACCIOLY CAMPOS. Presidente da Fundação Joaquim Nabuco. Valor Global: R\$ 36.500,00. CNPJ CONTRATADA : 23.862.700/0001-90 INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA - INSTITUTO TIA LUIZA.

(SIDE - 20/05/2022) 344002-34202-2022NE111111

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - UASG 344002

Nº Processo: 066/2022-33. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de materiais e produtos químicos utilizados nos trabalhos diários de conservação e restauração dos acervos documentais, artísticos e históricos da Fundação Joaquim Nabuco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 50. Edital: 23/05/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. 17 de Agosto, 2187 - Casa_forte, - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/344002-5-00015-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 23/05/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/06/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALLAN JONES FARIAS DE ARAUJO
Diretor de Planejamento e Administração

(SIASGnet - 20/05/2022) 344002-34202-2022NE001111

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022 - UASG 154039 - FUAM

Nº Processo: 23105.027430/2021-39. Pregão Nº 202/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 17.489.291/0001-26 - FLORESTA EMPREENDIMENTOS - EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de produção, transporte e distribuição de refeições, e exploração de serviço de cantina/lanchonete mediante Concessão Administrativa Onerosa de Uso de espaço físico do Instituto de Natureza e Cultura da Universidade Federal do Amazonas em Benjamin Constant/AM. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/05/2022 a 30/05/2023. Valor Total: R\$ 1.134.936,00. Data de Assinatura: 19/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/05/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022 - UASG 154039 - FUAM

Nº Processo: 23105.009114/2022-66. Pregão Nº 250/2022. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 04.768.594/0001-36 - CONTATO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo (Agente de Portaria, Artífice, Condutor de Veículos Categoria "D", Operário Rural, Jardineiro/ Roçador/ Podador, Técnico em Secretariado e Encarregado de Serviços), para atendimento às demandas do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, na cidade de Coari/AM. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/05/2022 a 23/05/2023. Valor Total: R\$ 940.000,00. Data de Assinatura: 19/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/05/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - UASG 154039

Nº Processo: 23105011851202229. Objeto: Aquisição de material de consumo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pelo Biotério Central . Total de Itens Licitados: 2. Edital: 23/05/2022 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. General Rodrigo Octavio Jordao Ramos, 6000 - Aleixo, - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/154039-5-00007-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 23/05/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/06/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

STANLEY SOARES DE SOUZA
Pregoeiro(a)

(SIASGnet - 20/05/2022) 154039-00001-2022NE054120

